

AUD-23/005

Belo Horizonte, de 06 de janeiro de 2023.

Aos Srs.

**Diretores e Administradores da
Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia**

Prezados(as) Senhores(as),

REF: - Relatório de Auditoria Específica

Apresentamos nosso Relatório de Auditoria Específica sobre as prestações de contas do contrato de parceria firmado entre a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia e a Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa), correspondente ao período de janeiro/2022 a junho/2022, cujas considerações iniciais, ora apresentamos, para análise e abordagem conjunta.

Ressaltamos que os nossos trabalhos foram executados de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, aplicáveis em cada caso e normas específicas pactuadas entre as partes, signatárias do contrato de parceria.



ÍNDICE

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
1. <i>Objetivo dos trabalhos.....</i>	<i>3</i>
2. <i>Metodologia aplicada.....</i>	<i>3</i>
II – RESULTADO DOS TESTES APLICADOS	3
4. <i>Prestação de contas dos recursos arrecadados</i>	<i>3</i>
III – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objetivo dos trabalhos.

O objetivo dos trabalhos é a auditoria da prestação de contas do Contrato de Parceria e aditamentos, firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia e a Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa)**, no período de janeiro/2022 a junho/2022, que tem por objeto a captação de recursos pela Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa), junto à sociedade, por meio da sua loja, na modalidade “Doe Seu Troco”, com o objetivo de custeio da assistência Oncológica da **Fundação**.

2. Metodologia aplicada.

Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria aplicáveis, notoriamente a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.277/10 e normas específicas pactuadas entre as partes.

Os procedimentos de auditoria foram estendidos mediante inspeções, observações, investigações, confirmações, cálculos, indagações e confrontações de registros e documentos até a obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar e formar opinião da Auditoria Independente.

Foram analisados documentos e informações disponibilizados pela **Fundação**, especialmente:

- Contrato de Parceria;
- Prestação de contas da campanha, que consta os recebimentos e a aplicação dos recursos, elaborada pela **FUNDAÇÃO**;
- Documentação suporte das despesas realizadas no período.
- Relatório de Doação confeccionado pela **Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa)**, e enviado a **Fundação**.

II. RESULTADOS DOS TESTES APLICADOS

Como resultado dos testes aplicados, apresentamos apenas as observações e considerações que julgamos merecer destaque, bem como objetivando o aprimoramento dos controles internos exercidos, permitindo oferecer à administração uma maior segurança sobre as transações realizadas, passando a expor:

3. Prestação de contas dos recursos arrecadados.

Durante o período de 01/2022 a 06/2022, a **Tambasa** efetuou os repasses à **Fundação** no valor total de **R\$362,45** (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de contribuições voluntárias de cidadãos,

arrecadadas em suas lojas, conforme o Contrato de Parceria.

Para a comprovação da destinação dos recursos arrecadados no período, foi apresentada pela Contabilidade, a seguinte composição de repasses e de gastos realizados no 1º semestre:

Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A - TAMBASA			
Data do Recebimento	Recebimentos	Despesas	Diferença
10/01/2022	R\$ 175,80	R\$ 185,00	R\$ (9,20)
09/02/2022	R\$ 93,57	R\$ 93,57	-
10/03/2022	R\$ 93,08	R\$ 94,16	R\$ (1,08)
TOTAL	R\$ 362,45	R\$ 372,73	R\$ (10,28)

Conforme demonstrado, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022, foi prestado contas referente as despesas no valor de **R\$372,73** (Trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), valor este que excedeu o repasse e o hospital da Baleia arcando com as diferenças, conforme demonstrado em planilha de **R\$10,28** (dez reais e vinte e oito centavos).

Para a certificação de que a documentação apresentada como comprovação de utilização dos valores arrecadados na campanha, não seja utilizada para outra prestação de contas ou despesas diversas, a **Fundação** procede com carimbo das notas fiscais, bem como outras documentações apresentadas a auditoria, invalidando assim como comprovação de pagamentos para prestação de contas de outros recursos.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Nº	Fornecedor	Nota Fiscal	Data Pgto.	Valor
1	CM HOSPITALAR S. A	2322655	10/01/2022	R\$ 70,00
2	QUALITY COMMERCE DIST HOSP LTDA	7527	10/01/2022	R\$ 115,00
3	FARMARIN IND E COMERCIO LTDA	303488	14/02/2022	R\$ 93,57
4	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	38377	18/03/2022	R\$ 94,16
TOTAL				R\$ 372,73

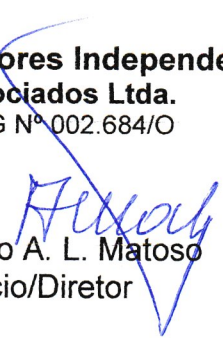
III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas na prestação de contas, objeto deste relatório, que em nosso julgamento pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar os fatos ocorridos.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

**Mattoso Auditores Independentes
& Associados Ltda.**

CRCMG Nº 002.684/O


Fernando A. L. Matoso
Sócio/Diretor